



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO**

Montenegro Cidade das Artes



COMISSÃO GERAL DE PARECERES

Parecer n.º: 077/12

Processo n.º: 228 – PE 070/12; 229 – PE 071/12; 231 – PE 073/12

Assunto: Contratação Temporária – Enfermeiros

PARECER

Os projetos de lei n.ºs 70, 71 e 73/2012, buscam autorização legislativa para contratar temporária e administrativamente, 3 (três) Enfermeiros, sendo 1 (um) para atuar junto ao PAM, 1 (um) para o ESF 2 Esperança e outro para a USB do Bairro Centenário.

As contratações serão pelo prazo de até 180 (cento e oitenta dias) a partir da assinatura dos contratos ou enquanto perdurar a licença maternidade das servidoras Celeste Augusta Araújo Gonçalves, Carla de Oliveira e Sabrina Rosa de Oliveira Müller.

As despesas com as contratações serão suportadas por dotações da Secretaria Municipal de Saúde – Contratação por Tempo Determinado.

Analizados os projetos, os membros da CGP, por unanimidade, deliberaram recomendar a sua aprovação.

É o parecer.

Sala de reuniões, 26 de junho de 2012.

Ver. Joacir Menezes
1º Secretário

Ver. Carlos Einar de Mello

Verª Rosemari Almeida
Vice-Presidente

Ver. Laureno Renner

MCM/ALS

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO	
Discutido e votado em: 28/06/12	
Resultado da votação:	Votos a favor: 8
	Abstenções: 2
	Votos contra: 0
Presidente	

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"